



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
SEÇÃO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000  
Telefone: - <http://www.unilab.edu.br/>

## **C O N V O C A Ç Ã O**

A Seção de Promoção da Igualdade Racial da Unilab convoca os(as) candidatos(as) do **PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENSINO E FORMAÇÃO DOCENTE (PPGEF Unilab-IFCE), EDITAL Nº 01/2025**, inscritos(as) nas **Modalidades de Vagas para Pessoas Negras** para **Sessão Presencial** de Confirmação Complementar à Autodeclaração (heteroidentificação), conforme as **Leis nº 12.711/2012, 14.723/2023, a RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 40, DE 20 DE AGOSTO DE 2021 e as demais legislações vigentes**.

Local: **UNIDADE ACADÊMICA DE PALMARES DA UNILAB - Rodovia CE 060, km 51. Acaraí, CE, nos dias, horários e espaços** definidos para cada candidato(a) no quadro abaixo.

**O atendimento será realizado de acordo com a ordem de chegada**, iniciando-se conforme o seu horário no quadro abaixo. Ademais, **o tempo máximo de tolerância do/a candidato/a será de 10 minutos do horário agendado**.

O(A) convocado(a) deverá comparecer à Banca de Heteroidentificação  **munido/a do documento original de identidade com foto (RG, CIN, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte)**, o candidato que não apresentar qualquer documento solicitado durante os procedimentos de verificação será automaticamente excluído do processo seletivo.

O(A) convocado(a) **NÃO** poderá fazer uso de: **maquiagem, óculos escuros e acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, etc)** durante todo o procedimento de heteroidentificação.

**A não confirmação da autodeclaração pela banca de heteroidentificação produz inabilitação para reserva de vaga de cota racial de pessoas negras, logo não fazendo jus à categoria de matrícula/ingresso pela modalidade de cotas para pessoas negras.**

**A comissão de confirmação complementar à autodeclaração decidirá por maioria**, em parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pela pessoa candidata (art. 23 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI Nº 261, DE 27 de junho de 2025).

O teor do parecer será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (art. 24 da *Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI Nº 261, DE 27 de junho de 2025*).

O teor da filmagem será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (art. 25 da *Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI Nº 261, DE 27 de junho de 2025*).

Para a confirmação complementar à autodeclaração **serão consideradas única e exclusivamente as características fenotípicas do(a) candidato(a) no momento da realização do procedimento de heteroidentificação**, sendo **excluídos os critérios de ancestralidade/ascendência, registro de cor/raça em documentos civis, fotos de infância ou qualquer outra imagem, laudo dermatológico e/ou parecer antropológico**.

Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, **o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis** (art. 28 da *Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI Nº 261, DE 27 de junho de 2025*).

Parágrafo único. Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, respeitados o contraditório e a ampla defesa:

- I - caso o certame ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada; ou
- II - caso a pessoa já tenha sido nomeada ou contratada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

A confirmação ou não confirmação do/a candidato/a na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

### **LISTA DOS/AS CANDIDATOS/AS**

<b>DIA E LOCAL</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>Nº DO CANDIDATO</b>	<b>CPF</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>
<b>05/12/2025 (sexta-feira - tarde)</b>  <b>Unilab Unidade Acadêmica de Palmares (Acarape - CE) Bloco 1:</b>	<b>14h</b>	1	071.xxx.xxx-48	LARISSA AMORIM DO NASCIMENTO
		2	010-***.***-84	PAULO ROBSON DA SILVA RODRIGUES
		3	010-***.***-56	ROSA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA

Acarape (CE), na data da assinatura eletrônica.

**FERNANDA GISELE SILVA DOS SANTOS**

Chefe da Seção de Promoção da Igualdade Racial  
Presidenta da Comissão de Verificação e Validação da Autodeclaração



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA GISELE SILVA DOS SANTOS, CHEFE DE SEÇÃO**, em 01/12/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1329015** e o código CRC **904C253F**.